



**107ª Reunião
68ª Sessão Extraordinária
(2ª Reunião)
Realizada em 19 de maio de 2020**

ATA EM MINUTA

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta, nos termos da Deliberação n.º 353/AM/2017 (Proposta n.º 005/PAM/2017), a ata e o texto das deliberações tomadas na reunião de 19 de maio de 2020, por videoconferência, e a seguir discriminada, constituindo o presente documento, bem como o original do Voto, da Recomendação e das Propostas, a ata em minuta: -----

Voto n.º 107/01 (PPM)

(Subscrito pelos Grupos Municipais do PPM, do PS e do MPT) -----

“Voto de Pesar José Cutileiro”; -----

(Aprovado por unanimidade) -----

(Ausência do Grupo Municipal do MPT e dos(as) Deputados(as) Municipais Independentes Ana Gaspar, Patrícia Gonçalves e Paulo Muacho nesta votação) -----

Proposta n.º 173/CM/2020

(Subscrita pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal João Paulo Saraiva) -----

Apreciação da Proposta 173/CM/2020 - Ratificação da 1ª Revisão Orçamental de 2020 – inscrição de saldo não consignado 2019, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto no artigo 3º-A da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, aditado através do artigo 7º da Lei nº 4-B/2020, de 9 de abril; -----

(Aprovada por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ BE/ Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Ana Gaspar, Joana Alegre, José Alberto Franco, Miguel Graça, Patrícia Gonçalves, Paulo Muacho, Rui Costa e Teresa Craveiro –



Contra: CDS-PP/ PPM/ Deputado Municipal Independente Rodrigo Mello Gonçalves -
Abstenção: PSD/ PCP/ PAN/ PEV/ MPT/ Deputado Municipal Independente Raul Santos) -----

Proposta n.º 176/CM/2020

(Subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal) ----

Apreciação da Proposta 176/CM/2020 - Minutas dos aditamentos aos primeiros e segundos Contratos de Mandato e do segundo e dos terceiros Contratos de Mandato a celebrar com a Lisboa Ocidental, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., S.A., e assunção dos respetivos compromissos plurianuais, com repartição de encargos para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, com autorização prévia para o respetivo ajustamento em conformidade com as disposições dos contratos, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º e na alínea b), no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na alínea n) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, no n.º 5 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos, no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

(Aprovada por maioria com a seguinte votação: **Favor:** PS/ BE/ Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Ana Gaspar, Joana Alegre, José Alberto Franco e Teresa Craveiro – **Contra:** PSD/ CDS-PP/ PCP/ PAN/ PEV/ MPT/ PPM/ Deputado Municipal Independente Rodrigo Mello Gonçalves - **Abstenção:** Deputados(as) Municipais Independentes: Miguel Graça, Patrícia Gonçalves, Paulo Muacho e Raul Santos) -----

O Senhor Deputado Municipal Independente Rui Pedro Costa Lopes não participou na apreciação e votação desta Proposta por ter solicitado escusa. -----

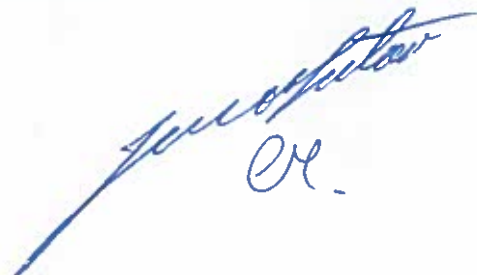
Com a necessária correção dos erros materiais abaixo transcritos: -----

Na proposta 176/CM/2020 -----

Nas minutas de contrato de mandato e de aditamento aos contratos de mandato: -----

Onde consta: -----
"O MUNICÍPIO DE LISBOA, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Fernando Medina Maciel Almeida Correia, de ora em diante designado por MUNICÍPIO;" -----

Deve constar: -----
"O MUNICÍPIO DE LISBOA, Pessoa Coletiva n.º 500051070, com sede na Praça do Município, 1100-365 Lisboa, distrito de Lisboa, concelho de Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Fernando Medina Maciel Almeida Correia, com competência própria, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de ora em diante designado por MUNICÍPIO;" -----



Relatório sobre a Audição Pública sobre “Solos Contaminados: prevenção da contaminação e remediação dos solos” (4ª CP)

(Subscrito pela 4ª Comissão Permanente) -----

Apreciação do Relatório sobre a Audição Pública sobre “Solos Contaminados: prevenção da contaminação e remediação dos solos”; -----

(Relatório Apreciado) -----

Recomendação 107/01 (4ª CP) resultante do Relatório da 4ª Comissão Permanente relativa à Audição Pública sobre “Solos Contaminados: prevenção da contaminação e remediação dos solos”

(Subscrita pela 4ª Comissão Permanente) -----

Apreciação da **Recomendação 107/01 (4ª CP)**, relativa à Audição Pública sobre “Solos Contaminados: prevenção da contaminação e remediação dos solos” (4ª CP) realizada no dia 16 de Janeiro de 2020, na sequência da Proposta de deliberação 004/PEV/2019 aprovada em 16 de novembro de 2019, nos termos do disposto na alínea c) do art.º 15º do Regimento; -

Recomendação 107/01 (4ªCP)

“Tendo em conta o relatório sobre a Audição Pública sobre Solos Contaminados, e considerando os “Compromissos para o Crescimento Verde”, nomeadamente para o PProSolos, o Pacto Ecológico Europeu como parte integrante da estratégia da Comissão Europeia na implementação da Agenda 2030 das Nações Unidas e dos Objectivos do Desenvolvimento Sustentável, conferir IN https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/european-green-deal-communication_en.pdf, o 7º Programa Geral de Acção da União Europeia para 2020, em matéria de ambiente, “Viver bem dentro dos limites no nosso planeta”, IN <https://noctula.pt/prosolos-prevencao-da-contaminacao-e-remediacao-dos-solos/>, e ser Lisboa a “Capital Verde Europeia 2020”, a AML recomenda à CML que: -----

1 - Contribua para o Compromisso para com o Crescimento Verde, também no contexto de Lisboa Capital Verde Europeia 2020. -----

2 - No âmbito do projecto PProSolos, defina valores de referência para o solo a utilizar em Avaliações Exploratórias ou para efeitos da Remediação do Solo. -----

3 - Inventarie e divulgue a lista de locais potencialmente contaminados, incluindo onde funcionaram postos de abastecimento de combustíveis, determinando que, para as operações urbanísticas que impliquem escavações, seja obrigatória uma avaliação prévia sobre a eventual contaminação. -----



4 - Para a Remediação de Solos contaminados tenha como objectivos fundamentais: i) a protecção da saúde pública e do ambiente e ii) a reabilitação do local afectado de forma a possibilitar o uso futuro do solo em condições ambientalmente favoráveis. -----

5 - No redesenvolvimento dos terrenos afectados (brownfields), tendo em vista a instalação de empreendimentos habitacionais, obrigue ao estabelecimento das condições necessárias para a realização desses empreendimentos, impondo e fiscalizando o tratamento da contaminação, de modo a travar os processos de transferência de poluentes e limitando assim os custos ambientais da remediação. -----

6 - Defina limiares de aceitabilidade e de não aceitabilidade de risco para a saúde humana e ou para o ambiente, para efeitos da Avaliação Detalhada. -----

7 - Exija e acompanhe a emissão de Declarações de Risco de Contaminação do Solo e de Certificados de Qualidade do Solo, em cada etapa do processo, permitindo conhecer, em cada momento, o estado de um determinado solo. -----

8 - No âmbito da transmissão do direito de propriedade do solo, defina disposições que acautelam o interesse das partes e da qualidade de vida e do bem-estar comum dos cidadãos e do ambiente em geral. -----

9 - Disponibilize informação, de carácter ambiental e prevenção do risco sobre as obras em curso na cidade, na página interactiva do Município, viabilizando a consulta no seu portal a todos os interessados. -----

10 - Garanta o acompanhamento destas matérias e respectivas deliberações pelas 3^ª e 4^ª Comissões Permanentes, enviando informação periódica a esta AML. -----

Mais se recomenda que a CML diligencie pela: -----

11 - Aprovação do Projecto Legislativo relativo à Prevenção da Contaminação e Remediação dos Solos - PRoSolos. -----

12 - Constituição de uma Comissão Interdisciplinar Técnica e de Acompanhamento da Gestão das Obras no Concelho de Lisboa. " -----

(Aprovada por unanimidade) -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa não esteve presente nesta Reunião, tendo-se feito representar pelo Senhor Vice-Presidente João Paulo Saraiva, seu substituto legal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ainda em vigor, a contrario, por força da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e, ainda, ao abrigo do despacho da então Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, datado de oito de outubro de dois mil e dezoito, exarado em folha anexa à Proposta n.º 1/SMAM/2017, eu Cristina Paulista, Coordenadora do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, a elaborei e subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às dezassete horas e trinta e dois minutos. -----

Assembleia Municipal de Lisboa, em dezanove de maio de dois mil e vinte.-----

----- O Presidente -----

----- José Maximiano Leitão -----